



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPG)
GRAMADO/RS, 02.08.2018.
ATA 24/2018

1 Aos 02 dias do mês de agosto de 2018, às 08h30, na Sala de Reuniões do Hotel Serra Azul, na
2 cidade de Gramado/RS, em Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais
3 do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), estiveram presentes os Excelentíssimos
4 (as) Senhores (as): Dr. Benedito Torre Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás e
5 Presidente do CNPG; Dr. Orlando Rochadel Moreira, Corregedor Nacional do Ministério
6 Público; Dr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da ANPR; Dra. Kátia Rejane de Araújo
7 Rodrigues, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Acre; Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça
8 Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas; Dr. Márcio Augusto Alves,
9 Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá; Dra. Ediene Santos Lousado, Procuradora-
10 Geral de Justiça do Estado da Bahia; Dr. Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do
11 Estado do Ceará; Dr. Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e
12 Territórios; Dr. Josemar Moreira, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado do
13 Espírito Santo; Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça do Estado do
14 Maranhão; Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato
15 Grosso; Dr. Helton Fonseca Bernardes, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado
16 do Mato Grosso do Sul; Dr. Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça do Estado de
17 Minas Gerais; Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará;
18 Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado da
19 Paraíba; Dr. Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná; Dr. Francisco
20 Dirceu Barros, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; Dr. Cleandro Alves de
21 Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí; Dr. Marfan Martins Vieira,
22 representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Fabiano
23 Dallazen, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Dra. Janaina Carneiro
24 Costa, representando a Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Roraima; Dr. Sandro José
25 Neis, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; Dr. Gianpaolo Poggio Smanio,
26 Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Dr. José Omar de Almeida Júnior,
27 Procurador-Geral do Estado do Tocantins; Dr. Jaime de Cássio Miranda, Procurador-Geral de
28 Justiça do Ministério Público Militar; Dra. Heloisa Maria Moraes Rego Pires, representando o
29 Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Trabalho; Dr. Marcelo Weitzel Rabello de
30 Souza, Conselheiro do CNMP; Dr. Fábio Bastos Stica, Conselheiro do CNMP; Dr. Dermeval
31 Farias Gomes Filho, Conselheiro do CNMP; Dr. Sebastião Vieira Caixeta, Conselheiro do
32 CNMP; Dr. Silvio Roberto de Oliveira Amorim Júnior, Conselheiro do CNMP; Dr. Lauro
33 Machado Nogueira, Conselheiro do CNMP; e Dr. Vinícius Marçal Vieira, Secretário-Executivo
34 do CNPG. INICIADOS OS TRABALHOS: O Sr. Presidente do CNPG, Dr. Benedito Torres

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPJ)

GRAMADO/RS, 02.08.2018.

ATA 24/2018

35 Neto, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Após, passou a palavra ao anfitrião,
36 Dr. Fabiano Dallazen, que deu boas-vindas aos membros do Conselho. Ato contínuo, o
37 Presidente passou à ordem do dia: **ITEM 1)** Momento de espiritualização. **ITEM 2)** Aprovação
38 da Ata n. 23, de 28 de junho de 2018, referente à Reunião Ordinária ocorrida na sede do
39 MPMG: Aprovada por unanimidade. **ITEM 3)** Colheita da Assinatura do Termo de Posse da
40 Nova Diretoria. **ITEM 4)** Repasse das seguintes informações: **4.1)** Agendamento de reunião
41 com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, com a finalidade de obtenção de
42 credenciais para os Procuradores Gerais, a fim de facilitar o trânsito por aquela Casa Legislativa.
43 **4.2)** Criação de uma área restrita no site do CNPJ para armazenar os documentos oficiais do
44 Conselho, acessível mediante *login* e senha. **4.3)** A assessoria de imprensa do MPMG foi instada
45 a impulsionar nas redes sociais e na imprensa em geral o trabalho levado a cabo pelo CNPJ.
46 **4.4)** Abertura das inscrições para a 23ª Conferência Anual da *International Association of*
47 *Prosecutors (IAP)*, que acontecerá em Joanesburgo (África do Sul), nos dias 09 a 013 de setembro
48 de 2018. A conferência está limitada a 500 vagas, e as inscrições e demais informações podem
49 ser obtidas no site <www.iapsouthafrica2018.com.za>. **ITEM 5)** Convite do Comitê Nacional
50 de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, do Ministério dos Direitos Humanos, para que o
51 CNPJ, em caráter permanente, participe das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê,
52 com direito à voz. O Conselho estabeleceu que os Procuradores Gerais de Justiça indicarão
53 posteriormente, *ad referendum* do CNPJ, promotores de justiça para atuação como titular e
54 suplente no CNPCT. **ITEM 6)** Comunicação da visita de 03 (três) Procuradores-Gerais
55 franceses nos dias 08 a 10 de outubro, solicitando encontro com o CNPJ. Considerando que
56 no período delimitado não haverá reunião do CNPJ, deliberou-se por encaminhá-los a uma
57 visita ao CNMP. **ITEM 7)** Apresentação pelo PGJ-RS, Dr. Fabiano Dallazen, de Nota Técnica
58 sobre a Proposição n. 1.00448/2018-14, que trata de Proposta de Resolução do CNMP sobre a
59 possibilidade de celebração de TAC pelo MP brasileiro, no exercício do poder disciplinar, com
60 a alteração aprovada na Reunião Ordinária do dia 28.06.2018, consistente no acréscimo de
61 disposição que atribua a homologação do termo à autoridade diversa da celebrante: Aprovação
62 e encaminhamento da Nota Técnica ao CNMP. **ITEM 8)** Apresentação do projeto do
63 Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020-2029), dos resultados
64 da pesquisa diagnóstico e do cronograma dos eventos regionais, pelo Conselheiro do CNMP,
65 Dr. Sebastião Vieira Caixeta (Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico). Com a
66 palavra, o Dr. Sebastião Caixeta saudou os presentes, apresentou a equipe de assessoramento da
67 Comissão de Planejamento Estratégico Nacional, composta pela Dra. Ana Lara de Camargo



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPG)
GRAMADO/RS, 02.08.2018.
ATA 24/2018

68 Castro (MPMS) e pelo Dr. Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade (MPT), e ressaltou
69 que o planejamento do CNMP não pretende substituir os planejamentos de cada Ministério
70 Público. A ideia, na verdade, é convergir e engajar cada ramo do Ministério Público com a
71 Comissão de Planejamento, para uma atuação mais democrática e unitária. 8.1) Com a palavra,
72 a Dra. Ana Lara de Camargo Castro (MPMS) apresentou o plano de trabalho em *power point* e
73 ressaltou que o CNMP decidiu não contratar assessoria privada para elaboração do
74 Planejamento. Dessa forma, a Comissão constituída para tal finalidade elaborou o projeto em
75 estágios. A primeira etapa, já em fase de finalização, promoveu um diagnóstico nacional com os
76 insumos que CNMP possuía. A segunda etapa, ainda não iniciada, irá promover a construção e
77 validação do mapa estratégico nacional, por meio de encontros regionais, que deverão contar
78 com a participação dos membros do Ministério Público brasileiro, razão pela qual torna-se
79 relevante o engajamento dos Procuradores-Gerais de Justiça, seja para sediar os encontros
80 regionais, seja para designar membros para participar dos encontros. A terceira etapa irá
81 estabelecer os indicadores de monitoramento e os modelos de gestão e governança, com a ideia
82 de formação de grupos temáticos, ocasião em que o CNPG voltará a ser consultado para
83 indicação de membros que irão compor referidos grupos. 8.2) Na sequência, o Dr. Carlos
84 Eduardo Almeida Martins de Andrade (MPT) apresentou os resultados do questionário da
85 pesquisa de diagnóstico nacional e esclareceu que o questionário foi preenchido por membros,
86 servidores e pela população em geral. 8.3) Em considerações finais, o Dr. Sebastião Caixeta
87 reforçou que o propósito do comparecimento da Comissão de Planejamento Estratégico na
88 reunião ordinária do CNPG é buscar o apoio e parceria de cada Procurador-Geral de Justiça na
89 elaboração do projeto, com o intuito de promover uma construção coletiva e democrática do
90 planejamento nacional, por meio da participação dos membros e servidores do Ministério
91 Público brasileiro. Ao final, colocou-se à disposição para críticas e sugestões. ITEM 9) Discussão
92 sobre o Procedimento Interno de Comissão-PIC, instaurado no âmbito do CNMP, sob a
93 relatoria do Conselheiro Marcelo Weitzel, na condição de Presidente da Comissão de
94 Preservação da Autonomia do Ministério Público, registrado sob o número PIC
95 0.00.000.000071/2018-40 e destinado a acompanhar a tramitação do substitutivo ao Projeto de
96 Lei n. 8.045/2010, da Câmara dos Deputados, que trata do "Código de Processo Penal",
97 notadamente em relação à nova redação do art. 18 do Código de Processo Penal. Referido PIC,
98 no âmbito do CNPG, foi distribuído à relatoria do PGJ-PE, Dr. Francisco Dirceu Barros. O
99 Presidente do CNPG, Dr. Benedito Torres Neto, consignou que em visita ao Deputado Federal
100 João Campos, relator da matéria na Câmara, restou acordado que o §3º, do art. 18, do Projeto
101 de Lei n. 8.045/2010 será suprimido. Com a palavra, o Conselheiro do CNMP, Dr. Marcelo



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPG)

GRAMADO/RS, 02.08.2018.

ATA 24/2018

102 Weitzel, relatou que o dispositivo em comento feria a autonomia do Ministério Público. Após,
103 o PGJ-PE, Dr. Francisco Dirceu Barros, sugeriu: a) a publicação de um “informativo” dando
104 conta de que houve a reunião do CNPG com o parlamentar João Campos e, em decorrência do
105 encontro, ocorrera a supressão do dispositivo que embaraçava as investigações pelo Ministério
106 Público; b) a criação de uma comissão para acompanhar a reforma do CPP, para prevenir a
107 criação ou modificação de dispositivos que prejudiquem o Ministério Público. O Presidente,
108 Dr. Benedito Torres Neto, reputou fundamental a observação do Dr. Francisco Dirceu e
109 sugeriu a organização da comissão para acompanhar a reforma do CPP. **ITEM 10)** Na
110 sequência, os convidados puderam se manifestar perante o colegiado. **10.1)** O Presidente da
111 Associação do MPRS, Dr. Sérgio Hiane Harris, cumprimentou a todos e agradeceu o esforço de
112 cada um para que a reunião ocorresse na cidade de Gramado/RS. **10.2)** Em seguida, o
113 Conselheiro do CNMP, Dr. Dermeval Farias Gomes Filho, agradeceu aos Procuradores-Gerais
114 de Justiça pela indicação de colegas de todo o Brasil para participarem do Seminário
115 Internacional de Execução Penal, que ocorreu no auditório do CNMP nos dias 19 e 20 de
116 junho, e comunicou que no segundo semestre a Comissão Carcerária, constituída por 10
117 conselheiros, continuará com as visitas de controle externo, segurança pública e sistema
118 prisional, e estará presente nos estados de Goiás (20 e 21 de setembro), Ceará (15 e 16 de
119 outubro), Rio de Janeiro (29 e 30 de outubro), Santa Catarina (20 e 21 de novembro) e Rio
120 Grande do Norte (03 a 05 de dezembro). **10.3)** Na sequência, o Conselheiro do CNMP, Dr.
121 Silvio Roberto de Oliveira Amorim Júnior, cumprimentou os presentes e aproveitou a
122 oportunidade para, na condição de presidente da Comissão Especial de Enfrentamento à
123 Corrupção, prestar contas sobre a atuação da Comissão e expor as perspectivas para o segundo
124 semestre. **10.4)** Passada a palavra ao Conselheiro do CNMP, Dr. Fábio Bastos Stica, esse
125 cumprimentou o Conselho e ressaltou que o CNMP, pela Comissão de Controle
126 Administrativo e Financeiro, trabalhando em conjunto com a Corregedoria Nacional, decidiu
127 promover, em alguns estados, a vistoria técnica na parte administrativa e financeira da
128 instituição. Dessa forma, coube à Corregedoria Nacional a inspeção no aspecto funcional e
129 disciplinar, e à Comissão a inspeção em seu aspecto financeiro. O ensaio desse modelo de
130 inspeção foi feito no estado do Espírito Santo e seguirá no estado de Pernambuco, mas é um
131 tema que necessita de amadurecimento. **10.5)** Em seguida, o PGJ-PB, Dr. Francisco Seráfico da
132 Nóbrega, falou sobre o *Hackfest*, esclarecendo tratar-se de um movimento tecnológico que
133 objetiva estabelecer linhas de atuação para o fortalecimento do combate à corrupção nos órgãos
134 públicos. Informou que o *Hackfest* está em sua 4ª edição e o próximo encontro ocorrerá nos
135 dias 16 a 19 de agosto, na cidade de João Pessoa/PA, denominado “*Hackfest - A Virada*”



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPG)

GRAMADO/RS, 02.08.2018.

ATA 24/2018

136 Legislativa". Ressaltou os pontos positivos no combate à corrupção que resultaram das edições
137 anteriores e pontuou a relevância da presença dos Procuradores-Gerais de Justiça no evento ou
138 a indicação de um representante. ITEM 11) Apresentação de estudo pelo Subprocurador-Geral
139 do MPMS, Dr. Helton Fonseca Bernardes, na condição de representante do PGJ-MS, acerca da
140 Proposta de Resolução instaurada no âmbito do CNMP sob a relatoria do Conselheiro Erick
141 Venâncio, registrada como Proposição n. 1.00510/2018-87, que tem por objetivo regulamentar
142 o uso do *WhatsApp* ou recurso tecnológico similar para comunicação de intimações no âmbito
143 do CNMP e do Ministério Público brasileiro. Com a palavra, o Dr. Helton Fonseca informou
144 que em discussão com o Dr. Paulo Cezar dos Passos, foram formuladas algumas alterações,
145 apenas para ajuste. Nesse trilhar, efetuou a leitura dos dispositivos modificados e justificou as
146 alterações. A primeira se refere ao art. 4º, §2º, da Resolução, e estabelece que as intimações pelo
147 aplicativo *WhatsApp* ou recurso tecnológico similar serão encaminhadas a partir dos números
148 de telefone celular oficialmente utilizados pelo CNMP e por cada ramo do Ministério Público
149 para este fim, os quais serão divulgados nos respectivos endereços telefônicos. A justificativa
150 para essa alteração é que somente haveria segurança de que aquele número que está sendo
151 divulgado é realmente o número oficial se estiver sob um controle por parte do CNMP. A
152 segunda alteração se refere ao art. 5º, §1º, da Resolução, e dispõe que considerar-se-á realizada a
153 intimação no momento em que o aplicativo indicar que a mensagem foi lida, o que deverá
154 ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias. Esse prazo foi dilatado de 03 (três) para 10 (dez) dias
155 porque a Lei 11.419/2006, que regulamenta a tramitação do processo eletrônico, estabelece um
156 prazo de quarentena de 10 (dez) dias para comprovação do recebimento, e o STJ tem
157 confirmado esse prazo em seus julgados. A terceira alteração está no art. 5º, §2º, da Resolução, e
158 estabelece que a intimação deverá ser certificada e juntada aos autos mediante termo do qual
159 consta o dia, horário e número do telefone para o qual enviou a comunicação, bem como o dia
160 e horário em que ocorreu a leitura da mensagem por seu destinatário. No ponto, o
161 Subprocurador-Geral de Justiça consignou que essa certidão, que visa a comprovação do
162 recebimento da mensagem, seria desnecessária no caso de intimação encaminhada ao aparelho
163 celular oficial regularmente utilizado pelo servidor público intimado, uma vez que os aparelhos
164 celulares fornecidos pelo Estado são entregues ao servidor precisamente para comunicação
165 oficial. Assim, as intimações efetuadas nesse contexto devem ser reconhecidas válidas
166 independentemente de certificação e aceitação por parte do intimado. 11.1) Na sequência, o
167 PGJ-MA, Dr. Luiz Gonzaga, fez a leitura de algumas "sugestões" para o aprimoramento da
168 Resolução. A primeira seria acrescentar a possibilidade do servidor ministerial, previamente
169 autorizado pelo membro do Ministério Público, enviar as comunicações pelo aplicativo. A



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPGE)
GRAMADO/RS, 02.08.2018.
ATA 24/2018

170 segunda seria a necessidade de as mensagens encaminhadas a título de comunicação processual
171 serem arquivadas, inclusive no *backup* do aplicativo, para controle da respectiva unidade e
172 segurança de seu emissário. A terceira sugestão diverge da alteração proposta no estudo do
173 MPMS, isso porque a intimação por *WhatsApp*, sob seu ponto de vista, deverá ser facultativa,
174 seja ela encaminhada a aparelho celular oficial ou não. A quarta sugestão é que o intimado
175 assine um termo de assentimento para viabilização da intimação por *WhatsApp*. 11.2) Diante da
176 divergência estabelecida no estudo do MPMS e do MPMA no que toca a intimação
177 encaminhada ao celular oficial, o Dr. Helton Fonseca consignou que o estudo do colega do
178 MPMA é mais completo, de modo que deve permanecer a posição externada pelo Dr. Luiz
179 Gonzaga. Após, o Dr. Dirceu indagou como se daria essa intimação pelo telefone oficial nos
180 casos em que o receptor não tenha telefone funcional, como no caso do MPPE. A título de
181 esclarecimento, o Dr. Helton Fonseca pontuou que a própria regulamentação já existente
182 dispõe que a intimação por *WhatsApp* depende da aceitação para ser válida, ou seja, o intimado
183 teria a possibilidade de recusar a intimação pelo aplicativo e optar pelos meios convencionais
184 (pessoal), independentemente de o aparelho ser, ou não, oficial. No ponto, explicou que sua
185 proposta se limitaria às intimações encaminhadas ao telefone funcional utilizado pelo servidor,
186 porquanto teria ele a obrigação de efetuar a leitura das informações oficiais encaminhadas ao
187 número funcional, dentre elas eventuais intimações, sendo a validade do ato prescindível de
188 aceitação. Com a palavra, o Dr. Gianpaolo Poggio Smanio registrou sua preocupação na
189 utilização do telefone funcional para intimações pelo aplicativo *WhatsApp*, considerando a
190 ausência de tais aparelhos em alguns estados. Nesse contexto, sugeriu a substituição do número
191 funcional pela indicação do número pelo qual a pessoa deseja ser intimada, ou a elaboração de
192 uma redação que não imponha a obrigatoriedade do uso do número funcional, deixando-o
193 como uma faculdade. Em deliberação, restou estabelecido que o Dr. Helton fechará o texto
194 com os Drs. Smanio, Dirceu e Gonzaga. Após, o texto será encaminhado ao Presidente do
195 CNPG. ITEM 12) Abordagem sobre a temática: "Representações administrativas contra
196 Procuradores-Gerais: atuação junto ao CNMP", pelo Corregedor Nacional do Ministério
197 Público, Dr. Orlando Rochadel Moreira: O Corregedor iniciou enfatizando que os problemas
198 suscitados dentro do Ministério Público devem ser tratados no âmbito do próprio Ministério
199 Público. Passou a discorrer sobre as representações registradas na Corregedoria Nacional em
200 desfavor dos Procuradores-Gerais de Justiça, formuladas, não raras vezes, pelos membros do
201 Ministério Público. Sobre o tema, alertou que o arquivamento das representações não é
202 garantia de que a investigação não vá ser reaberta, considerando a possibilidade de recurso ao
203 colegiado. Assim, recomendou ao PGJ representado o agendamento de reunião com todos os



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPJ)
GRAMADO/RS, 02.08.2018.
ATA 24/2018

204 conselheiros. Ressaltou, ainda, que o chefe do Ministério Público deve ser tratado de maneira
205 diferenciada, pois as reclamações disciplinares contra ele enfraquecem a instituição. Por isso,
206 está sendo verificada, no âmbito da Corregedoria Nacional, a possibilidade de modificação do
207 Regimento para que as representações, quando *manifestamente improcedentes*, possam ser
208 arquivadas sem instauração de Representação Disciplinar. Após, o Corregedor tratou dos
209 pilares sobre os quais os trabalhos da Corregedoria são fixados. Com a palavra, o PGJ-PR, Dr.
210 Ivonei Sfoggia, manifestou sua discordância com a instauração de Representação Disciplinar em
211 seu desfavor pela Corregedoria Nacional, uma vez que inexistia elementos mínimos a justificar a
212 instauração do procedimento. **ITEM 13)** Discussão solicitada pelo PGJ-ES, Dr. Eder Pontes da
213 Silva, acerca da existência, no âmbito dos Ministérios Públicos dos Estados, de cargos de
214 Promotores de Justiça Adjuntos na mais elevada entrância, forma de designação e necessidade
215 de anuência dos membros designados para ocuparem tais cargos: O representante do PGJ-ES,
216 Dr. Josemar Moreira, registrou que o Dr. Eder Pontes, ao ser questionado por alguns colegas
217 acerca da instituição dos cargos de Promotor de Justiça Adjunto, solicitou ao CNPJ subsídios
218 para análise da viabilidade de edição de ato administrativo tratando da matéria, oportunidade
219 em que indagou ao colegiado a existência dos citados cargos em outros ramos do Ministério
220 Público e, em caso positivo, se haveria a necessidade de anuência do membro para ser
221 designado à nova função. Esclareceu que a solicitação do PGJ-ES tem por fundamento
222 recomendação do CNMP no sentido de que o Ministério Público deverá primar pelas questões
223 de alta relevância. Após, o Conselho deliberou que as sugestões e informações solicitadas pelo
224 PGJ-ES serão encaminhadas pelos demais Procuradores-Gerais de Justiça por meio do grupo de
225 *WhatsApp*. Com a palavra, o Subprocurador-Geral do MPMS, Dr. Helton Fonseca Bernardes,
226 consignou existir no âmbito de sua instituição os denominados Promotores de justiça
227 Auxiliares, designados justamente para os casos de afastamento de membros por longo período.
228 Esclareceu que quando há o afastamento de um colega, é publicado um edital para que os
229 promotores auxiliares possam concorrer àquela vaga temporária. **ITEM 14)** Palavra com o
230 Conselheiro, Dr. Lauro Machado Nogueira, que após cumprimentos e saudações, destacou a
231 importância do CNPJ nas questões de interesse do Ministério Público no CNMP. Ressaltou,
232 ainda, a importância das Notas Técnicas para fomentar as discussões que são travadas no
233 âmbito do CNMP. **ITEM 15)** Apresentação pelo PGJ-SP, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, de
234 moção a ser dirigida ao Presidente da Câmara dos Deputados, com o objetivo de manifestar o
235 apoio do CNPJ ao trabalho de revisão legislativa de fortalecimento do combate ao crime
236 organizado e tráfico de drogas e armas, que está sendo realizado pela comissão de juristas
237 presidida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal: O Presidente, Dr.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPJ)

GRAMADO/RS, 02.08.2018.

ATA 24/2018

238 Benedito Torres, efetuou a leitura do texto elaborado pelo Dr. Smanio. Após, a moção foi
239 aprovada, por unanimidade, e será dirigida ao Presidente da Câmara dos Deputados. **ITEM 16)**
240 Discussão sobre a necessidade de levantamento e atualização dos grupos de trabalho, grupos
241 temáticos e comissões existentes no âmbito do CNPJ: O Presidente, Dr. Benedito Torres, após
242 expor a desatualização das informações referentes aos Grupos Temáticos e Comissões,
243 distribuiu a relatoria do trabalho ao PGJ-CE, Dr. Plácido Barroso Rios. Na sequência, o PGJ-
244 PB, Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega, aproveitou a oportunidade para indagar acerca do
245 expediente encaminhado pelos coordenadores dos Centros de Apoio do Patrimônio Público a
246 todos os Procuradores-Gerais de Justiça, solicitando ao colegiado que deliberasse pela criação de
247 grupo temático vinculados ao CNPJ a ser constituído pelos coordenadores. A matéria também
248 foi distribuída ao relator, Dr. Plácido Barroso Rios. **ITEM 17)** Apresentação de minuta de
249 recomendação pelo Dr. Sebastião Vieira Caixeta (Conselheiro do CNMP), elaborada pela
250 Comissão de Planejamento Estratégico e Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do
251 CNMP, que "recomenda a todos os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro que efetivem a
252 igualdade de gênero no âmbito institucional, assegurando percentual mínimo de participação feminina nos
253 cargos de mando, decisão, chefia e assessoramento, bem como em eventos institucionais": Considerando
254 que o prazo para manifestação concedido ao CNPJ expira no dia 09 de agosto, bem assim a
255 relevância do tema, restou definido que será encaminhado ao Conselheiro do CNMP pedido
256 de dilação de prazo para manifestação. O estudo da matéria e elaboração da minuta ficou a
257 cargo dos Drs. Fabiano Dallazen (PGJ-RS) e Ivonei Sfoggia (PGJ-PR). **ITEM 18)** O PGJ-MA, Dr.
258 Luiz Gonzaga, indagou ao Colegiado acerca do convite da Min. Carmen Lúcia encaminhada a
259 todos os Procuradores-Gerais de Justiça para participarem da reunião de trabalho a se realizar
260 no gabinete da Presidente do Supremo Tribunal Federal, no dia 20 de agosto. Considerando o
261 convite da Presidente do STF, o Conselho deliberou pelo adiantamento da reunião ordinária
262 do CNPJ do dia 22 de agosto para o dia 21 de agosto. Por fim, eu, Vinicius Marçal Vieira,
263 Secretário-Executivo do CNPJ, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelos integrantes
264 do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e
265 da União presentes.